

Fundador e
diretor-presidente
ALTON SILVA
Jornalista responsável

Jornal De Domingo

Microrregião de Catanduva



JD - ANO XII - Nº 261 *** DOMINGO, 10 DE MARÇO DE 2024 *** R\$ 5,00

Alunos da Rede Municipal de Ensino recebem a 'Maleta Literária' para estimular o hábito da leitura

Por Alton Silva
Jornalista

Com o apoio do Governo Municipal, por meio da Diretoria de Educação, alunos da Rede Municipal de Ensino de Ariranha foram presenteados na última terça-feira, 5 de março, com a 'Maleta Literária'. O evento aconteceu no Teatro Municipal "Prof. Lívio Pozzetti Lopes" e contou com a presença do Prefeito Joamir Roberto Barboza, da Primeira-dama e Vereadora Sandra Barboza, da Diretoria de Educação Silvana Regina Carnelossi, e dos autores dos livros que compõem a maleta literária, André Gandolfo e Karen Rodrigues, da renomada editora Univer-

Artur, aluno da escola CEI, compartilhou sua aprovação na página da Diretoria de Ensino no Facebook: "A iniciativa da Prefeitura é simplesmente maravilhosa. Falo como mãe e profissional que atua diariamente no desenvolvimento infantil, um material que além de rico, é muito importante para o desenvolvimento dos nossos pequenos. Parabéns, Educação, Prefeitura Municipal (Joamir e Sandra). Nossos pequenos merecem. Eu amo!".

A Diretoria de Educação, Silvana Regina Carnelossi, ressaltou a leitura como uma ferramenta essencial que serve de base para diversas habilidades. "A leitura estimula a compreensão e interpretação de texto, melhora a escrita e incentiva a boa comunicação. Ao incentivar a leitura desde os anos iniciais, os alunos não apenas desenvolvem habilidades específicas, mas também apresentam um desempenho aprimorado em outras disciplinas", concluiu a Diretora.

O Prefeito Joamir, também professor de Geografia, dirigiu palavras motivadoras aos alunos, destacando a importância da leitura como ferramenta fundamental na construção do conhecimento. "A leitura é quem nos molda, nos prepara para o futuro", enfatizou.

Em um momento mágico, a escritora Karen Rodrigues envolveu os alunos com a contação de histórias, proporcionando uma experiência única e enriquecedora.

O impacto positivo da iniciativa não tardou a ser expresso pela comunidade. A fonoadóloga Ana Carolina P. Villa, mãe do pequeno



Joamir e Silvana apresentam a 'Maleta Literária' aos alunos. Foto: JD.

Generosidade em Ação!

Vereador Mirão lidera iniciativa de doação voluntária de medicamentos

Por Alton Silva
Jornalista

O Vereador Valdomiro Braz da Silva, conhecido como Mirão, do partido União Brasil, alcançou uma importante vitória a favor da população ariranheense durante a 59ª sessão Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 20 de fevereiro. O projeto de lei nº 026/2021, datado de 25 de junho de 2021, foi aprovado por unanimidade, propondo a implementação de uma unidade de recepção de medicamentos doados por pessoas físicas e jurídicas, com o objetivo de distribuí-los gratuitamente à população de baixa renda.

Crianças em idade de acompanhamento pediátrico e idosos terão prioridade no recebimento dos medicamentos.

A lei autoriza a Diretoria Municipal de Saúde e Higiene Pública, por meio da Farmácia Municipal, a adotar medidas para receber doações voluntárias de medicamentos de pessoas físicas ou jurídicas. Ou seja, medicamentos armazenados em domicílio que não são mais necessários ao tratamento de saúde, desde que estejam dentro do prazo de validade.

"Todas as entregas de medicamentos deverão

ser realizadas na Farmácia Municipal ou nas Unidades Básicas de Saúde do Município, que enviarão os produtos à Diretoria Municipal de Saúde e Higiene Pública. Os medicamentos doados devem estar em bom estado de conservação, inclusive com embalagem contendo bula", destaca Mirão.

A formação de estoque, classificação e verificação do conteúdo e prazo de validade serão executadas por profissionais das áreas médica ou farmacêutica vinculadas à Diretoria Municipal de Saúde e Higiene Pública.



Vereador Mirão - Foto: JD

Justificativa

O Vereador Mirão justificou aos pares da Casa de Leis que o melhor remédio é doar e, portanto, propõe estimular o espírito de generosidade através da doação de medicamentos que não estão mais em uso, desde que dentro do prazo de validade. Ele ressaltou que muitos medicamentos ficam guardados nos armários até perder a validade, e é a única alternativa atualmente é descartá-los, o que pode resultar em contaminação ambiental se feito de maneira inadequada.

A nova lei visa

atender prioritariamente as pessoas mais carentes do município, representando uma ferramenta importante para a organização da rede social. Isso possibilita a ampliação do acesso de famílias carentes, especialmente idosos e crianças, a medicamentos provenientes da doação da sociedade.

Parcerias

O Poder Público Municipal poderá estabelecer parcerias sob sua supervisão com instituições da sociedade civil que possuam estrutura técnica e ad-

ministrativa para realizar a dispensação de medicamentos. Essa colaboração visa ampliar a capacidade de atendimento e facilitar o acesso da comunidade aos benefícios do projeto.

Campanhas

O Município poderá executar campanhas para incentivar a doação, buscando sensibilizar a população, autoridades, meios de comunicação, empresas e a comunidade de doadores. Essas ações visam fortalecer e adesão à iniciativa e garantir seu sucesso.

FELIZ DIA DA Mulher

AUTO CENTER VITÓRIA
PNEUS E ACESSÓRIOS

(11) 3576-1289

AV. MARIA JOSEFA AYUSO, 601 - ARIRANHÁ-SP



Da Reportagem Local

O Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP) votou pela constitucionalidade da lei municipal de autoria do presidente da Câmara, vereador Marquinhos Ferreira, que determina a oferta gratuita de absorventes nos banheiros de todas as repartições públicas de Catanduva.

O objetivo principal da proposta é combater a precariedade menstrual, que é a falta de recursos ou acesso a itens necessários para as mulheres, em especial para as que estão em situação de vulnerabilidade.

Assim que assumi a presidência da Câmara, em 2023, uma das minhas primeiras medidas foi colocar absorventes intimos à disposição nos banheiros do prédio do Legislativo. Por meio de um

projeto, aprovado por unanimidade, solicitei que o prefeito fizesse o mesmo nas repartições públicas, mas infelizmente ele não teve essa sensibilidade", explica Marquinhos.

Depois de aprovado, o projeto que assegura a dignidade menstrual foi vetado pelo prefeito Osvaldo de Oliveira Rosa, mas o veto acabou derrubado pela Câmara de Catanduva.

Não satisfeito, o Jurídico da Prefeitura ingressou com Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin). Entretanto, ao analisar o processo, o TJ-SP confirmou a constitucionalidade da lei de Marquinhos.

"Foi uma vitória e espero que o prefeito disponibilize absorventes nos prédios públicos o quanto antes. Isso não é luxo, mas sim questão de necessidade", finaliza.

ECP
Contabilidade, Lógica e Processamento

www.ecponline.com.br

17. 3572 1584

Fotos e Placas Para Túmulos

Aririnha:
GRÁFICA ARIRANHA

Santa Adélia:
FOTO Santa Adélia

(17) 99707-3336

CASA ZOLLI
ZOLLI - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Fone/Fax: (17) 3576-1114

PRACA OCTAVIO BERÇA, 19 - CENTRO - ARIRANHA - SP

NECO LANCHES

12.000

VATS

17 99676-2013 / 99651-2479

Gia. dos Assados

Frango Assado	Paleta
Leitão Cheia	Joelho
1/2 Leitão	Farofa
1/4 Leitão	Costela de Leitão

ACEITAMOS SEU ASSADO PARA ASSAR!

Fone: (17) 99616-4595 - Marquinho 99785-1838 - Gilda

Prefeitura de Paraíso reforça segurança no CEMEI com instalação de concertina

Por Flavia Rosa Frigeri
Jornalista

A Prefeitura de Paraíso, sempre empenhada em promover um ambiente seguro e protegido para nossas crianças, finaliza a instalação de concertina nos muros do Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI) "Visão Vida Rosa" (CEMEI).

Em toda a extensão dos novos muros, construídos pela atual administração, foi instalada concertina, proporcionando maior

segurança aos alunos, professores e funcionários da escola.

A concertina, amplamente utilizada em instalações de segurança, consiste em uma barreira física composta por fios de arame farpados entrelaçados, dificultando significativamente a escalada dos muros e desencorajando potenciais invasores.

Além dessa iniciativa, a Prefeitura de Paraíso já instalou câmeras de segurança, com monitoramento 24 horas, reforçando ainda mais a proteção na unidade escolar.



Prefeitura prorroga período de inscrições do Concurso Público

Por Katia Muller
Jornalista

Mal tempo! A Prefeitura de Catanduva, por meio da Secretaria Municipal de Administração, prorroga, em uma semana, até o dia 14 de março, a data-limite para inscrições ao Concurso Público 01/2024. O novo prazo é válido para todos os cargos. Com isso, a data para pagamento das inscrições também fica prorrogado até o dia 15 de março.

Além disso, os candidatos deficientes ou que necessitem de condição especial, poderão encaminhar seus laudos até o dia 14 de março.

Posteriormente, no dia 22 de março, será divulgada a relação de solicitações deferidas e indeferidas. As demais regras estão mantidas.

O comunicado com a prorrogação foi publicado na página examinadora

do IBAM, responsável pela realização do concurso, e os editais relacionados publicados no Imprensa Oficial do Município, desta segunda-feira, dia 4.

A seleção visa preencher 87 vagas para diversos cargos, em diferentes níveis de escolaridade, com salários a partir de R\$ 2.415 até R\$ 6,9 mil. Os candidatos serão submetidos a provas objetivas, marcadas para o dia 7 de abril.

Todas as informações sobre o concurso — inscrições, cargos disponíveis, documentação do concurso, recursos e edital — constam no site do IBAM e pode ser acessado por meio do link: <https://www.ibamsp-concursos.org.br/site/>. O valor das taxas de inscrições varia conforme o cargo: R\$ 56 e R\$ 67 — para nível fundamental completo e incompleto; R\$ 74 — para nível médio e R\$ 94 para nível superior.

Jornal De Domingo

Microregião de Catanduva

0171-2773-6200/0171-2773-6201/0171-2773-6202/0171-2773-6203

Jornalista Alton Silva

DIRETOR FUNDADOR e CHEFE-REDAÇÃO

Assine agora! 17 99707-3336

Revista de jornalismo em São Paulo

Assine agora! 17 99707-3336

Revista de jornalismo em São Paulo

Assine agora! 17 99707-3336

Revista de jornalismo em São Paulo

Assine agora! 17 99707-3336

Revista de jornalismo em São Paulo

Assine agora! 17 99707-3336

Revista de jornalismo em São Paulo

Assine agora! 17 99707-3336

Revista de jornalismo em São Paulo

Assine agora! 17 99707-3336

Revista de jornalismo em São Paulo



IMPRESA OFICIAL

[illegible]

 **SUPERMERCADO**
AMAZONAS

Fone: (17) 3576-1131

Praça Higino Hernadez, 66 - Centro
Ariranha - SP.

Correios divulgam lista completa dos novos CEPs de Ariranha

Por Ailton Silva
Jornalista

Os moradores e empresas de Ariranha passaram a contar, após 29 de fevereiro de 2024, com uma nova lista completa de Códigos de Endereçamento Postal (CEPs), divulgada pelos Correios. A mudança visa aprimorar a localização de endereços na região, proporcionando benefícios tanto para os residentes quanto para as empresas que operam na localidade.

A inovação no sistema permitiu a utilização do CEP como referência para a confirmação de endereços, prática comum entre diversas empresas de diferentes setores. Com a codificação agora feita por rua, a população é incentivada a entrar em contato com correspondentes e empresas onde possuem cadastro para informar o novo CEP de seus endereços.

Empresas que operam com sistemas conectados ao banco de dados dos Correios terão seus registros automaticamente atualizados por logradou-



ros. Isso garante uma transição mais suave para a nova codificação, otimizando processos de envio e recebimento.

Em relação aos novos CEPs, destaca-se que alguns estão associados a logradouros seccionados, ou seja, áreas que abrangem mais de um bairro. Nesses casos, os moradores são orientados a verificar a qual bairro seu imóvel pertence e utilizar o CEP correspondente.

Dúvidas Quanto a possibilidade de continuar utilizando o CEP antigo, segundo

os Correios, o mesmo poderá ser empregado durante um período de três meses, mas é recomendado apenas para logradouros que ainda não foram contemplados com a nova codificação. Após esse prazo, o CEP antigo será considerado inválido.

Logradouros com mais de um CEP

Alguns endereços possuem múltiplos CEPs devido à sua localização em mais de um bairro. Cada bairro, portanto, possui uma lista distinta de CEPs, garantindo uma identificação precisa dos endereços.

Quanto à zona rural, os logradouros não serão codificados separadamente. Em vez disso, a área rural utilizará um único CEP, que será informado juntamente com os demais.

Os Correios ressaltam a importância da comunicação rápida e eficiente por parte da população e empresas, a fim de garantir uma transição suave para a nova codificação de CEPs em Ariranha.

Consulte a página A4 desta edição do JD para conferir a lista completa dos novos CEPs de Ariranha.

**DESTAQUE-SE
com adesivos que
fazem a diferença**



**SOLUÇÃO EM
ADESIVOS**

Multy
COMUNICAÇÃO VISUAL

**ADESIVOS, FAIXAS, BANNERS
E PLACAS DE TRÂNSITO**

17 99707-3336

RUA PRUDENTE MORAIS, 147 FJ - ARIRANHA/SP

UMA HOMENAGEM

Izilda Rossi

Feliz **dia** da
Mulher

"Mulheres são como estrelas,
brilham intensamente
mesmo nas noites mais escuras,
inspirando todos ao seu redor
com sua luz única."

DE
MARÇO

**FELIZ DIA DA
Mulher**

Uma homenagem do
Vereador Dr. Itatias Tavares e esposa Eliana

B H
Calçados, Bolsas e Cintos

feliz dia
da **Mulher**

(17) 99606-1515

Rua Adalberto Neto, 24 - Centro - Ariranha/SP

Dia
Internacional
da

Mulher

Com elas,
Por elas,
Para elas.

Março

**Câmara de
ARIRANHA**

VITÓRIA
MINIMERCADO

(antigo 10 de Abril)
ARIRANHA
Rua Prudente de Moraes, nº 10
Cel.: 17 99653-0755

Canal de
Informações da
Microrregião de
Catanduva

Fornal De Domingo Caderno 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA

IMPRESSA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA				
Rua Dr. Oliveira Neves, 470 - Fone: 065-3311-1000/43 - E-mail: 065-3311-1000/43				
DEMONSTRATIVO MENSAIS DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988/1988				
Fevereiro				
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA				
Código	Descrição	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO				
1112.00.0.0.00.00	IPTEU - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1112.00.0.1.00.00	ITBI - IMPOSTO VINC - PRINCIPAL	17.550,85	90.530,90	108.081,75
1113.00.0.1.00.00	IRRF - IMPOSTO DE RENDIMENTO - PRINCIPAL	0,00	110.320,50	110.320,50
1114.00.0.1.00.00	IRPF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	26.520,13	24.554,87	51.075,00
1114.01.1.1.00.02	ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - PRINCIPAL	140.955,57	181.474,34	328.391,91
1114.01.1.1.00.02	ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - PRINCIPAL	25.917,39	43.106,19	71.777,58
1122.01.0.1.00.01	TAXAS DE LIMPEZA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.1.00.02	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.1.00.04	TAXA DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS	9,77	17,14	29,21
1122.01.0.1.00.04	TAXA DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.1.00.05	TAXA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.1.00.06	TAXA DE EVENTUAL/ALUGUEL	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.1.00.07	TAXA DE EXTINÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	348,40	402,40	800,80
1122.01.0.1.00.08	TAXA DE RECORTE DE PAVIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.1.00.09	TAXA DE RECORTE DE PAVIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.1.00.10	TAXA LICENCIAMENTO/ESTABELECIMENTO COM. E INDUST.	0,00	7.361,91	7.361,91
1122.01.0.1.00.11	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.1.00.12	TAXA DE FUNC. DE ESTAB. EM HORARIO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.1.00.13	TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	1.520,89	2.965,93	4.486,83
1122.01.0.1.00.14	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.1.00.15	TAXA DE ALUGUEL DE LOCAIS	133,80	796,80	930,60
1122.01.0.1.00.16	TAXA DE REQUISIÇÃO	4.844,80	1.367,00	6.211,80
1122.01.0.1.00.17	MULTA ADMINISTRATIVA CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.1.00.18	TAXA DE COBRANÇA PELA COLETA DE LIXO	0,00	0,00	0,00
1122.00.0.1.00.00	CONTROLE DE PREÇOS E PREÇOS MÁXIMOS	141,25	423,00	564,25
1221.00.1.1.00.00	OUTROS CONTRIB. ECON. AGRICULTURAIS PROPR. RURAIS	0,00	0,00	0,00
24-308.57	Sub Total	457.855,93		692.288,80
TRANSFERÊNCIAS DA UNID.				
1171.01.1.1.00.00	COAFINTE DO FPM - CONTRA EMPLA - PRINCIPAL	1.340.818,00	1.837.876,81	3.188.694,81
1171.01.1.1.00.01	COAFINTE DO FPM - LC 160/2003	3.568,59	1.020,27	4.588,86
1171.01.2.1.00.00	COAFINTE DO FPM - CONTRA EMPLA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1171.01.2.1.00.00	COAFINTE DO FPM - CONTRA EMPLA - PRINCIPAL	2.173,05	3.543,25	5.716,31
24-308.57	Sub Total	1.346.459,64		3.194.381,87
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO				
1271.00.0.1.00.00	COAFINTE DO CPM - PRINCIPAL	2.403.688,96	1.788.719,18	4.192.408,14
1271.01.0.1.00.00	COAFINTE DO CPM - PRINCIPAL	282.742,71	282.144,00	1.228.966,50
1271.01.0.1.00.00	COAFINTE DO CPM - PRINCIPAL	16.027,36	12.000,36	28.027,72
1271.01.0.1.00.00	COAFINTE DO CPM - PRINCIPAL	3.305.069,03	2.093.843,61	5.449.912,64
24-308.57	Sub Total	2.701.468,06		4.192.408,14
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS				
1112.00.0.0.00.00	IPTEU - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00
1114.01.1.1.00.02	ISSQN - MULTAS E JUROS	3.052,24	557,63	3.609,87
1122.01.0.0.00.00	TAXAS PELA PRESTACÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.0.00.00	TAXAS PELA PRESTACÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.0.00.00	TAXAS PELA PRESTACÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.0.00.00	TAXAS PELA PRESTACÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00
24-308.57	Sub Total	3.052,24		3.609,87
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS				
1112.00.0.0.00.00	IPTEU - DÍVIDA ATIVA	4.337,12	2.203,75	6.540,87
1114.01.1.1.00.02	ISSQN - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.0.00.00	TAXAS PELA PRESTACÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	1.287,72	956,73	2.244,45
1122.01.0.0.00.00	TAXAS PELA PRESTACÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.0.00.00	TAXAS PELA PRESTACÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00
24-308.57	Sub Total	5.624,84		8.785,32
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS				
1112.00.0.0.00.00	IPTEU - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS	495,57	268,52	764,09
1114.01.1.1.00.02	ISSQN - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS	33,60	33,60	67,20
1122.01.0.0.00.00	TAXAS PELA PRESTACÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS	946,60	377,29	1.323,89
1122.01.0.0.00.00	TAXAS PELA PRESTACÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00
24-308.57	Sub Total	1.475,77		1.755,18
DEBÍTORES PARA FORMAÇÃO DO FUNDO				
9010.00.0.0.00.00	PRESTACÃO DE SERVIÇOS	-480.717,35	-779.524,32	-1.260.241,67
24-308.57	Sub Total	-480.717,35	-779.524,32	-1.260.241,67
Total				
		3.974.954,01	3.610.033,36	7.584.987,36

ARRANHA, 29 de fevereiro de 2024

JOSMAR ROBERTO BARREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

WELACIO RUIA JUNIOR
CONTOADOR - CRC: 15P/159430-2/SP

MARCIO CRISTINA ROMANO
DIRETOR DE FINANÇAS

A cada 24 horas, ao menos oito mulheres são vítimas de violência



Dados contabilizam casos de 2023 em oito estados brasileiros - Foto Divulgação

Da Reportagem Agência Brasil

No ano de 2023, ao menos oito mulheres foram vítimas de violência doméstica a cada 24 horas. Os dados referem-se a oito dos nove estados monitorados pela Rede de Observatórios da Segurança (BA, CE, MA, PE, PI, RJ, SP).

A informação consta do novo boletim 'Ela Vive: Liberdade de Ser e Viver', divulgado na quinta-feira (7). Ao todo, foram registradas 3.181 mulheres vítimas de violência, representando um aumento de 22,04% em relação a 2022, quando Pará e Amazonas ainda não faziam parte deste monitoramento.

Ameaças, agressões, torturas, ofensas, assédio, feminicídio. São inúmeras as violências sofridas que não começam ou se esgotam nas mortes registradas. Os dados dos monitorados apontaram 586 vítimas de feminicídios. Isso significa dizer que, a cada 15 horas, uma mulher morre em virtude do gênero, majoritariamente pelas mãos de parceiros ou ex-parceiros (72,7%), que usaram armas brancas (em 38,12% dos casos), ou por armas de fogo (23,75%).

"A mobilização contra o feminicídio e outras formas de violência salva vidas. Nós já perdemos mulheres demais, e ainda perdemos. É a denúncia incansável que preservar a vida de tantas outras", disse a jornalista Isabela Reis, que assina o principal texto desta edição do relatório.

Estados O novo boletim ampliou a área de monitoramento. Pela primeira vez, o Pará está entre as regiões mapeadas, ocupando a quinta posição no ranking entre os oito estados com 224 eventos de violência contra mulheres. No contexto da Região Amazônica, estão as desigualdades sociais e o garrismo, que agravam essas dinâmicas violentas, segundo o relatório.

Na comparação com 2022, os dados mostram São Paulo como o único estado a ultrapassar mil eventos de violência, com uma alta de 20,38% (de 898 para 1.081). Em seguida vem o Rio de Janeiro, que registrou 13,94% (de 545 para 621) a mais que no ano anterior. Já o Piauí, embora registre menos casos em números absolutos, é o estado que registra a maior taxa de crescimento

Metodologia

Os dados são produzidos a partir de um monitoramento diário do que circula nas mídias sobre violência e segurança. As informações coletadas de diferentes fontes são confrontadas e registradas em um banco de dados que posteriormente é revisado e consolidado.

O monitoramento da Rede de Observatórios permite que crimes que têm evidências mas não são tipificados pela polícia, como violência contra mulheres (lesão corporal, ameaças e outros), possam ser nomeados corretamente. Dessa forma, é possível reduzir a subnotificação comum a esses casos e produzir análises mais seguras sobre o que ocorre na realidade, complementando e enriquecendo os dados oficiais.

Deixe uma ótima
IMPRESSÃO!

© Rua Dr. Oliveira Neves, 516

ARRANHA

065 3311-1000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
 IMPrensa Oficial



IMPRESA OFICIAL

[illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible]

 JOAMER RODRIGUEZ BARRERA (AKA/alias) Received by: JOAMER RODRIGUEZ Date: 05/20/2015 10:00:00 AM At: FBI NEW YORK OFFICE From: JAMES M. GIBSON, JR., SAC, WFO Subject: JOAMER RODRIGUEZ BARRERA, aka (b) (6) (b) (7)(C)	 HELACIO RIVERO JUNIOR (AKA/alias) Received by: HELACIO RIVERO Date: 05/20/2015 10:00:00 AM At: FBI NEW YORK OFFICE From: JAMES M. GIBSON, JR., SAC, WFO Subject: HELACIO RIVERO JUNIOR, aka (b) (6) (b) (7)(C)
--	--

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHIA**
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.136/0001-43

Rua Dr. Oliveira Novaes, 476 - Telefone: 17 3756-0200 - CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.516 DE 07 DE MARÇO DE 2024.

DECLARA FACULTATIVO O PONTO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS

JOAMER ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Arizania, Estado
de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE EXPEDIR O SEGUINTE DECRETO:

Art. 1º- Fica declarada facultativo o posto nas repartições públicas municipais

Art. 2º - A dispensa do ponto não atinge os serviços essenciais, considerados de utilidade pública e necessários ao bem estar da população, os quais funcionam regularmente.

Art. 7º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS
07 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

JOAMIR ROBERTO BARROZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

VALTER ARAUJO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHIA**
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 05.117.116/0000-43

Rua Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17-3576-0200 - CEP: 15.900-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

RENOVAÇÃO DE ARTIGOS 20, 21, 40, 73A, 133

REVISÃO DE PUBLICAÇÃO E APROVAÇÃO
COMPLEMENTAR N° 099/2023, DE 20 DE MARÇO
DE 2023.

JOAMB ROBERTO BARROZA, Prefeito do Município de Aracaju, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam revogados os artigos 5º e 6º da Lei Complementar n.º 999/2021, de 20 de março de 2021, "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO E INCLUSÃO DE ARTIGOS DA LEI 1.221, DE 23 DE MAIO DE 1991, QUE "DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DE ARIRANHA".

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARRANHÁ, AOS
06 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

JOAQUÍN ROBERTO BARROZA
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHIA**
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 05.117.116/0005-43

Rua Dr. Oliveira Neves, 478 - Telefone: 17-3576-9200 - CEP: 15.960-000
e-mail: sucratario@arirania.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 122/2018, DE 06 DE MARÇO DE 2014
(Projeto de Lei Complementar nº 007/2014, de autoria do Executivo Municipal)

REVISTA O INCLUSO IV, DO ARTIGO 44 E O ARTIGO 48 E SEUS PARÁGRAFOS, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 056/2018, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

KLAMER ROBERTO RAJECEZA, Prefeito do Município de Arizônia, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam revogados o inciso IV, do artigo 44 e o artigo 48 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 056/2018, de 31 de dezembro de 2018, "DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO ESTATUTO E PLANO DE CARREIRA DO MAGISTRO DO PLETO DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, ESTADO DE SÃO PAULO".

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARRANHA, AOS
06 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

JOAMIR ROBERTO BARROZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
 IMPrensa Oficial

[illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible]

JOSAN ROBERTO BARROSA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato nº 05/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 000/2024
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRANTES
 Contratado: MARCELO SCHETZ - ME
 Objeto: Contratação de empresa especializada em elaboração e produção de Kaciti para os alunos da Escola de Complementação Educacional "João Alcido Sobrinho - Zuzu" da Rede Municipal de Ensino de Abantes/PA
 Vigência: De sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2026.
 Valor Total: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
 Abantes, 09 de março de 2024.

JOSAN ROBERTO BARROSA
PREFEITO MUNICIPAL